



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 241/2025 exarado no processo administrativo nº 609/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CERCADINHOS DE BRINQUEDO PARA UTILIZAÇÃO NA EMEI PANDORGA.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 5.470,80 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$5.470,80 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que os muros que cercam a EMEI Pandorga são baixos em comparação ao terreno externo, é necessário e urgente que seja adquirido cercados de brinquedos para que possam cercar o entorno dos muros na parte interna do educandário fazendo com que os alunos não consigam chegar perto dos muros baixos caso haja alguma tentativa, é imprescindível principalmente por se tratar de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos que não conseguem muitas vezes assimilar o perigo que é cair de grandes altitudes.

Os cercados também vão servir para alguma atividade lúdica com as crianças, onde sua utilização seja favorável, assim como também podem servir para delimitar algum espaço específico que as crianças não devem transitar por algum motivo de segurança ou necessidade momentânea.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2219 – Manutenção do Ensino Pré-escolar – MDE
Despesa: 397 – 3390.30.14.00.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

São Vicente do Sul, 05 de Agosto de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL